

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAÇÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



Portaria nº 110401/25

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 2025110401

Ref. Processo: PREGÃO Nº 11_2025_SRP

Objeto Contratual: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO FUNERÁRIOS, COM FORNECIMENTO DE URNA E SERVIÇO DE TRANSLADO, COM VISTA AOS ATENDIMENTOS DAS NECESSIDADES DE FAMILIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE.

O(a) Sr(a) MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA, SECRETARIA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre a(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, como CONTRATANTE e M.O.A. DA COSTA EIRELI-ME como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) MARIA SABRINA DE ARAÚJO BRANDÃO, CPF nº 023.271.832-06, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE GARRAFÃO DO NORTE
Prefeitura Municipal de Garrafão do Norte



eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

GARRAFÃO DO NORTE - PA, 11 DE ABRIL DE 2025

MARIA ROSIMILDA BRAGA DE SOUSA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
GESTOR(A) DO CONTRATO